



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2020-10-08



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H15

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Jorge Manuel Novais de Lima (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

Observações: O Sr. Vereador Luís Fonseca Castro Pinto esteve presente na reunião em substituição do Sr. Vereador, Jorge Manuel Novais de Lima, nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou.



ATA N.º 22/2020

Dia 8 de outubro de 2020

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2020-10-07)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 2.819.469,05€

Operações não orçamentais: 411.729,23€

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 3/2020, do Serviço de Tesouraria, datada de 2020-09-29, que se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente,

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo que se torna necessário promover abertura de contas bancárias, para depósito de cauções de 5%, retidos nos pagamentos das seguintes empreitadas:

Eficiência Energética nas infraestruturas Públicas da Administração Local – Redução de Consumo de Energia da Iluminação Pública de Carrazeda de Ansiães – Amener – Eficiência Energética, SA;

Arruamentos nas Freguesias – Stonedouro, Unipessial, Lda;

Valorização Patrimonial e Cultural do Santuário de Nossa Senhora da Saúde em Mogo de Malta- Calçadas Peixotostone, Unipessoal.

Assim, nos termos da Norma de Controlo Interno, compete à Câmara Municipal autorizar a abertura de contas bancárias.

À consideração superior,

Maria Graça T. M. Fernandes

Assistente Técnica”



[Handwritten signature]

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a abertura de contas bancárias propostas na informação n.º 3/2020 do Serviço de Tesouraria.
(Aprovado em minuta)

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO/ PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 219/2020 da Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 2020-10-06, que se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Tendo sido publicado na 2ª Série do Diário da República de 21 de Agosto de 2020, o Aviso n.º12181/2020, mediante o qual se referenciava que o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, se encontrava em consulta pública, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões, pelo que nos termos do 2º artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33, ambos da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja submetido aos órgãos da Assembleia Municipal, para aprovação, o projeto que foi submetido a consulta pública, em anexo.

À consideração superior,

Isabel Alexandra R. J. Lopes

Chefe de Divisão Municipal”

(Doc.2)

Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

Usou da palavra o Sr. Presidente tendo informado que a proposta de alteração ao Regulamento de Atribuição das Bolsas de Estudo foi presente nesta reunião para não atrasar os processos de candidatura. O assunto será presente na sessão extraordinária da Assembleia Municipal. Com a alteração proporcionar-se-á alguma flexibilidade, podendo a Câmara Municipal deliberar acerca do número de bolsas de estudo a atribuir. Procura-se também adequar o regulamento a um novo contexto que não existia e tem a ver com o ensino pós-secundário. Importa neste âmbito auxiliar os alunos residentes no concelho e também aqueles que não sendo residentes frequentam os cursos CTESP em Carrazeda de Ansiães, ajudando assim a viabilizar a manutenção do cursos e a criação de novos cursos.

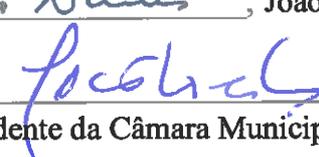


Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33, ambas da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, deliberou submeter à Assembleia Municipal o projeto de regulamento em referência, para efeitos de apreciação e aprovação final.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)